



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE  
CORREIÇÃO GERAL  
ORDINÁRIA  
2016**

**1ª VARA DA COMARCA DE ZÉ DOCA**



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

**PORTARIA-CGJ - 12862016**

**Código de validação: FFF11473D3**

**Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.**

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juizes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

**CONSIDERANDO** a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

**CONSIDERANDO** as determinações constantes dos relatórios de correições gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correições gerais extraordinárias;

**CONSIDERANDO** que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correições Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juízas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juizes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária **não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.**

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juizes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juizes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )

**ANEXO I**  
**CALENÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NASCOMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO**

02 a 06 de maio

**SANTA QUITÉRIA**

**URBANO SANTOS**

**SÃO BERNARDO**

**MAGALHÃES DE ALMEIDA**

16 a 20 de maio

**BACURI**



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico

CURURUPU

CEDRAL

BEQUIMÃO

06 a 10 de junho

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PIO XII

MONÇÃO

PINDARÉ-MIRIM

20 a 24 de junho

JOSELÂNDIA

ESPERANTINÓPOLIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DOM PEDRO (Extraordinária)

04 a 08 de julho

VARA DA MULHER IMPERATRIZ

2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

AMARANTE DO MARANHÃO

18 a 22 de julho

1ª VARA SANTA LUZIA

2ª VARA SANTA LUZIA

1ª VARA ZÉ DOCA

2ª VARA ZÉ DOCA

08 a 12 de agosto

1ª VARA PEDREIRAS

2ª VARA PEDREIRAS

3ª VARA PEDREIRAS

IGARAPÉ GRANDE

22 a 26 de agosto

1ª VARA ESTREITO

2ª VARA ESTREITO

1ª VARA PORTO FRANCO

2ª VARA PORTO FRANCO

19 a 23 de setembro

1ª VARA CAXIAS

3ª VARA CAXIAS

4ª VARA CAXIAS

5ª VARA CAXIAS

03 a 07 de outubro

SÃO JOÃO DOS PATOS

PASSAGEM FRANCA

BURITI BRAVO

PASTOS BONS

17 a 21 de outubro

PENALVA

OLINDA NOVA DO MARANHÃO

1ª VARA VIANA

2ª VARA VIANA

07 a 11 de novembro

2ª VARA AÇAILÂNDIA

5ª VARA AÇAILÂNDIA

ITINGA DO MARANHÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

**Informações de Publicação**

66/2016	12/04/2016 às 11:16	13/04/2016
---------	---------------------	------------



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1272016  
Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) de Direito

**Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.**

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ  
Corregedora-geral da Justiça  
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ )



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

OFC-DCINSPCGJ - 1842016  
Código de validação: 24E1DDD26D

São Luís (MA), 11 de julho de 2016.

A Sua Excelência a Senhora  
**Dr<sup>a</sup>. DENISE PEDROSA TORRES**  
Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Zé Doca

**Assunto: separação de processos para correição**

Senhora Juíza,

Pelo presente, considerando que a 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Zé Doca será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex<sup>a</sup>, a relação dos 100(cem) processos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação dos 50 (cinquenta) mais antigos para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 50 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,

**ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Gabinete dos Juízes Corregedores  
Matrícula 27607



**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/07/2016 09:14 (ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE)



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016**  
**1ª VARA DA COMARCA DE ZÉ DOCA**

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Rosaria de Fatima Almeida Duarte, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correcional.


**1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:**

<b>CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
<b>JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b>	DRA. ROSARIA DE FATIMA ALMEIDA DUARTE
<b>SERVIDORES</b>	EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; LARISSA DE JESUS LIMA ARAÚJO; TATIANA PEREIRA.

**2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:**

A lotação da unidade não está de acordo com a RESOL-GP – 162013, alterada pela RESOL-GP – 652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, pois há deficit de 02 (dois) Técnicos Judiciário – Apoio Técnico Administrativo, 01 (um) Auxiliar Judiciários – Apoio Administrativo e 01 (um) Oficial de Justiça no quantitativo de servidores.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	1ª VARA DA COMARCA DE ZÉ DOCA
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	CÍVEL. COMÉRCIO. CRIME. FAZENDA ESTADUAL, FAZENDA MUNICIPAL E SAÚDE PÚBLICAS. REGISTROS PÚBLICOS. FUNDAÇÕES. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI. ENTORPECENTES. CRIMES CONTRA CRIANÇAS E

  
Rosária de Fatima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

  
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº – Centro – São Luís – Maranhão CEP: 65.010-100.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	ADOLESCENTES, INCLUSIVE OS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DO JÚRI E PRESIDÊNCIA DESSE TRIBUNAL. EXECUÇÃO PENAL. CORREIÇÕES DE PRESÍDIOS. AÇÕES DO ART. 129, INCISO II, DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HABEAS CORPUS (ART. 14, I, DA LEI COMPLEMENTAR 14/1991, CONFORME A REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 159/2013)
<b>JUÍZA TITULAR</b>	• DENISE PEDROSA TORRES
<b>JUÍZA RESPONDENDO</b>	• LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM
<b>SECRETÁRIO JUDICIAL</b>	• EDILEUZA FREITAS SANTOS
<b>SERVIDORES COM LOTAÇÃO DE EXERCÍCIO NA UNIDADE</b>	
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	• ALAYSE SOUSA GOMES
<b>AUXILIAR JUDICIÁRIO</b>	• ADRIANE BESERRA CARVALHO • MARIA ANTONIA BARROS MACHADO
<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	• MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RAMOS
<b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b>	• GERARDO JOSÉ DE FIGUEIREDO E CHAVES
<b>ASSESSOR DE JUIZ</b>	• LUANA MATA DE MORAES
<b>MILITAR DA RESERVA</b>	• ANTONIO ALVES GARRETA • RAFAEL ARCANJO FERNANDES
<b>REQUISITADOS DA PREFEITURA (CONVÊNIO)</b>	• ELIZETE ALVES DA SILVA • HILDENEIDE ROCHA MENDES • JOSÉ DE DEUS LUSTOSA SOUSA • MARIA IRACEMA LOPES VIANA • NORMA LUCIA FERNANDES

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:**

<b>NOME DO FÓRUM</b>	FÓRUM DESEMBARGADOR RAYMUNDO LICIANO CARVALHO.
<b>ENDEREÇO</b>	AVENIDA CORONEL. STANLEY FORTES BATISTA, S/Nº, CENTRO. ZÉ DOCA. CEP: 65.365-000.
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	PRÓPRIO.

A unidade encontra-se instalada em ambiente de tamanho razoável, de fácil acesso aos jurisdicionados, porém possui estrutura física incompatível com suas necessidades atuais, considerando o número de servidores lá lotados assim como do fluxo de jurisdicionados.


Verificou-se que o Fórum necessita de novas instalações elétricas, haja vista os recorrentes curtos-circuitos. Ademais, os banheiros destinados ao público necessitam de urgente reforma e manutenção.

Constatou-se, também, que a sala destinada ao arquivo encontra-se sobrecarregada e com sinais de deterioração, considerando o seu pequeno tamanho para comportar o volume de processos e outros itens de ambas as unidades que lá funcionam.

O Fórum não possui Salão do Tribunal do Júri, tampouco espaço apropriado para armazenamento de itens apreendidos e copa para uso dos servidores, que fazem suas refeições nos corredores.

Ademais, a caixa d'água do Fórum se encontra avariada e suja, necessitando de reparos ou mesmo a troca do equipamento.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender à Juíza, ao secretário judicial e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, contudo estão dispostas de forma desordenada em razão do exíguo espaço físico.

  
**Rosária de Fátima A. Duarte**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

##### PRIMEIRA VARA DE ZÉ DOCA

#### 4.1 Histórico do acervo em tramitação\* na unidade\*\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014								2.747	2.735	2.644	2.716	2.800
2015	2.834	2.737	2.712	2.662	2.558	2.496	2.442	2.423	2.457	2.478	2.591	2.553
2016	2.609	2.521	2.611	2.553	2.643	2.903	2.983					

\*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.

\*\*dados coletados em 14/07/2016

#### 4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014								41	42	51	58	49
2015	58	72	67	67	63	87	112	86	78	73	70	102
2016	107	99	97	77	71	44	65					

\*dados coletados em 14/07/2016

#### 4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014								129	80	146	125	39	<b>519</b>
2015	102	106	105	77	82	106	83	90	112	132	69	61	<b>1.125</b>
2016	99	105	68	123	297	198	69						<b>959</b>

\*dados coletados em 14/07/2016

#### 4.4 Quantidade de processos julgados\* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
2014								65	198	55	74	45	<b>437</b>
2015	59	46	125	116	109	96	57	41	93	127	138	66	<b>1.073</b>
2016	27	91	114	80	119	117	10						<b>558</b>

\*dados coletados em 14/07/2016

#### 4.5 Tempo médio de duração dos processos\* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº – Centro – São Luís – Maranhão CEP: 65.010-100.



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

<b>2014</b>								250	419	258	229	266
<b>2015</b>	472	358	461	278	309	469	380	350	384	328	307	386
<b>2016</b>	273	364	492	396	409	342	796					

\*dados coletados em 14/07/2016

#### 4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas\* (nos últimos vinte e quatro meses);

##### Designadas

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>2014</b>								99	181	36	74	18	<b>408</b>
<b>2015</b>	14	61	113	122	115	72	12	141	39	124	236	18	<b>1.067</b>
<b>2016</b>	0	66	71	105	67	85	14						<b>408</b>

\*dados coletados em 14/07/2016

##### Realizadas

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
<b>2014</b>								80	173	34	70	18	<b>375</b>
<b>2015</b>	13	61	106	124	109	65	12	135	31	104	233	18	<b>1.011</b>
<b>2016</b>	0	62	66	102	64	79	13						<b>386</b>

\*dados coletados em 14/07/2016

#### 4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

A Secretaria Judicial informou que existem 369 (trezentos e sessenta e nove) mandados entregues ao oficial de justiça, ainda não cumpridos.

Ressalto que há apenas um oficial de justiça com lotação na unidade, o que, por si só, justifica o grande número de mandados pendentes de cumprimento.

#### 4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

Ministério Público: 38;  
Defensoria Pública: 28  
Advogados: 54;  
Procuradorias: 346.

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;**

A Secretaria Judicial informou que inexistem petições iniciais pendentes de despacho.

**4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;**

Precatórias: 83;  
Rogatórias: 00;  
De ordem: 01.

**4.11 Número de processos e réus presos provisórios;**

A Secretaria Judicial informou a existência de 21 (vinte e um) processos que envolvem réus presos provisórios, dos quais 13 (treze) estão em fase de recurso e 01 (um) suspenso aguardando resultado de perícia em razão da instauração de incidente de insanidade mental.

**4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;**

A Secretaria Judicial informou que existem 59 (cinquenta e nove) processos de competência do Tribunal do Júri.

**4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;**

A Secretaria Judicial informou que existem 133 (cento e trinta e três) processos, sem especificar quantos são relativos à Improbidade Administrativa e quantos à Crimes contra a Administração Pública.

**4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;**

Sim.

**4.15 Tempo médio de atendimento ao público;**

05 (cinco) a 10 (dez) minutos.

**4.16 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;**



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	65,72%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	77,55%

*\*dados coletados em 14/07/2016*

#### 4.17 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)	X			
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	X			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)				Não Possui Competência
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)				Não Possui Competência
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)				Não Possui Competência
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)	X			
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	X			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	X			

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**4.17 Situação dos livros obrigatórios;**

<b>LIVROS OBRIGATÓRIOS</b> (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)				
<b>TIPO</b>	<b>DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO</b>			Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	
Carga – Advogados	X			
Carga – Ministério Público	X			
Carga – Defensor Público	X			
Ofícios Recebidos	X			
Ofícios Remetidos	X			
Registro de Termos de Audiências	X			
Registro de Sentenças	X			
Rol de Culpados	X			
Registro de Armas, Objetos e Valores	X			
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X			
Registro e controle da Execução da Pena	X			
Registro de Audiências Admonitórias	X			
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X			

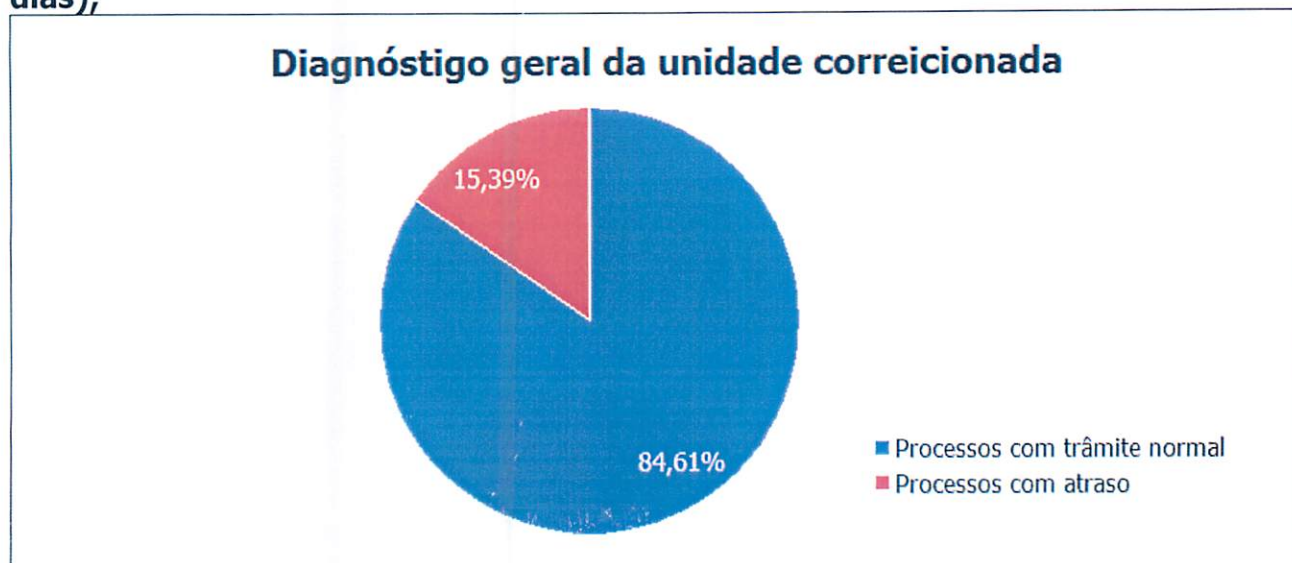
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



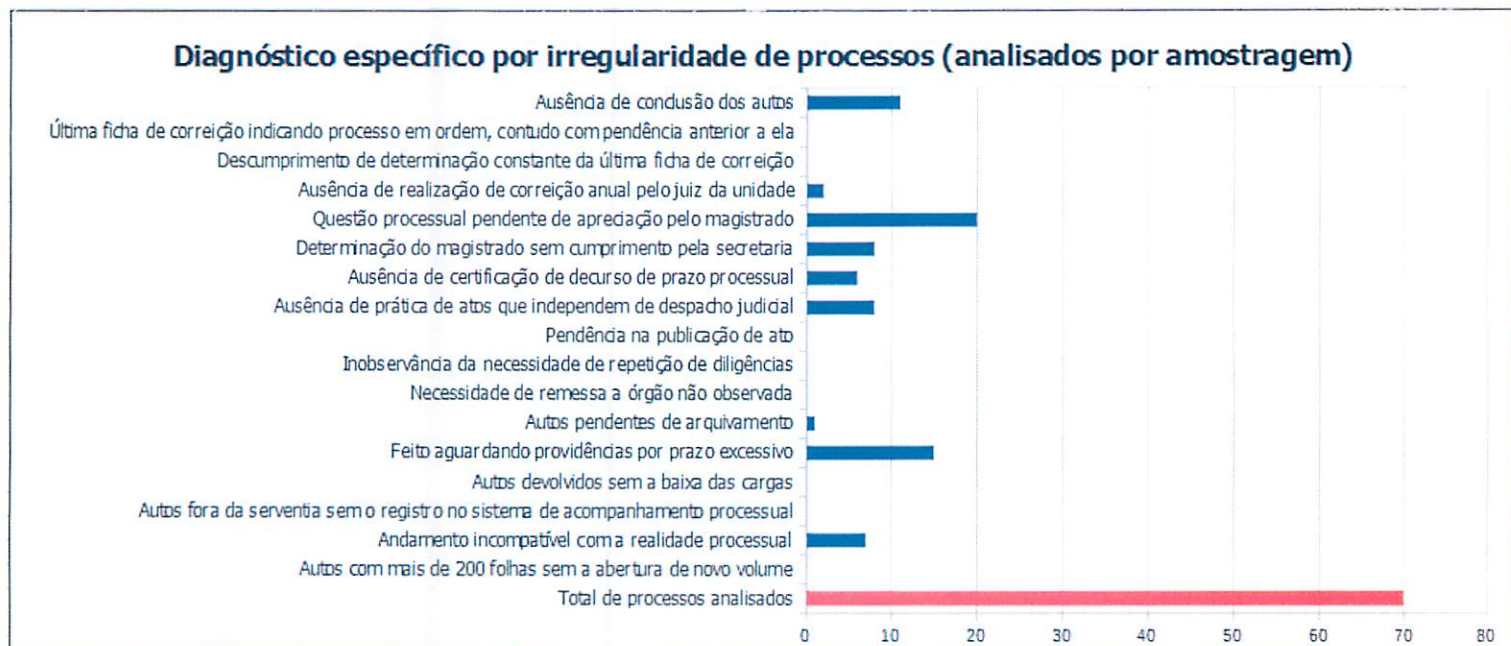
PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

### 5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias);



### 5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem;



Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **5.3 Constatções da equipe correicional**

Foram identificados alguns processos paralisados e/ou com tramitação lenta, além de demora da Secretaria Judicial no cumprimento das decisões judiciais, em especial quanto à expedição de mandados e ofícios.

Constatada a existência de processos aptos à conclusão, paralisados na Secretaria Judicial

Encontradas várias certidões, termos de conclusão, de recebimento e de juntada sem identificação do servidor responsável pelo ato, além de muitos processos sem numeração e rubrica.

Demora no cumprimento dos mandados expedidos, ressaltando que a Unidade conta com apenas um Oficial de Justiça.

Por fim, verificada a demora na distribuição das petições iniciais no Sistema Themis PG.

Constatado o péssimo estado de conservação do prédio do Fórum, conforme descrito no Item 3 do presente relatório.

### **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

Foi relatado problemas estruturais no Fórum, nos termos descrito no Item 3, em especial quanto a necessidade de reforma e ampliação prédio, com a construção do Salão do Júri e de um depósito para os bens apreendidos, cuja solicitação já foi feita através do Processo nº 234742012-DIGIDOC, que está paralisado na Divisão de Arquitetura do TJMA desde novembro de 2012.

Solicitou a recomposição do quadro de servidores, tendo em vista o deficit de 02 (dois) técnicos judiciários, 01 (um) auxiliar judiciário e 01 (um) oficial de justiça.

Requeru, ainda, em caráter de urgência, 01(um) aparelho de ar-condicionado para a sala de audiências, tendo em vista que o aparelho de 18.000 btus (tombamento 51676) enviado à Unidade em 14/04/2015 nunca funcionou, fato este já solicitado, através do Digidoc, nos autos do processo nº 284952016.

---

  
Rosária de Fátima A. Duarte  
Juíza Auxiliar da Corregedoria

Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº – Centro – São Luís – Maranhão CEP: 65.010-100.





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

## **7 DELIBERAÇÕES:**

---

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos deste Órgão Censor, a Corregedora-Geral da Justiça, acompanhada da Juíza Auxiliar, registram as seguintes recomendações:

- A Secretaria Judicial deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária, no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- Maior diligência do Juízo, quanto ao andamento dos processos e em relação ao cumprimento das determinações do magistrado, evitando paralisações injustificadas, como as constatadas nos processos analisados;
- A Secretaria Judicial deve observar que é proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão na secretaria judicial, devendo fazer a conclusão no prazo de 24 horas, contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia, conforme disposto no § 1º do artigo 115 do Código de Normas da CGJMA;
- A Secretaria Judicial deve atentar, também, que todos os termos de juntada, de vista, de recebimento, certidões e demais documentos expedidos nos autos devem ser necessariamente assinados pelo servidor que o lavrar, que fica obrigado a reproduzir seu nome, de modo a permitir a identificação de quem subscreveu ou assinou o ato, nos termos dos art. 98 e 114 do Código de Normas da CGJMA, bem como deve numerar e rubricar todas as folhas dos autos, nos termos do caput do artigo 119 do Código de Normas da CGJMA;
- À Secretaria Judicial, para observar que as petições iniciais e reclamações tomadas a termo, deverão ser distribuídas através do Sistema Themis PG, tão logo sejam protocoladas e/ou firmadas junto à unidade jurisdicional, sendo vedado ao distribuidor reter quaisquer processos e atos destinados à distribuição, que deve ser feita em ato contínuo e em ordem rigorosamente sucessiva, à proporção que lhes forem sendo apresentados, conforme determinado pelo art. 174 do Código de Normas da CGJMA;

No que concerne às constatações da equipe correicional e às reivindicações do Juízo, relativas aos problemas estruturais no Fórum, em especial no que diz respeito à necessidade de reforma e adaptação das dependências do prédio, bem como revisão na parte elétrica, limpeza da caixa d'água, além de construção de um Salão do Júri e de um depósito para os bens apreendidos, deverá ser oficiado à Presidência do Tribunal de



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Justiça do Estado do Maranhão para que, ciente das solicitações, verifique a possibilidade de atendimento dos pedidos perante as suas Coordenadorias e Divisões, ressaltando que desde o ano de 2012 já tramita o processo nº 234742012-DIGIDOC, com tal objeto e que está paralisado na Divisão de Arquitetura do TJMA.

Quanto à reivindicação relativa à ausência de 04 (quatro) servidores na Unidade, sendo 02 (dois) técnicos judiciários, 01 (um) auxiliar judiciário e 01 (um) oficial de justiça, deverá ser encaminhado expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que, a par da solicitação, providencie a recomposição dos cargos atualmente vagos na Unidade, ante a extrema necessidade do Juízo.

No que diz respeito à necessidade de 01 (um) aparelho de ar-condicionado para a sala de audiências da 1ª Vara, já solicitado através do processo nº 284952016-DIGIDOC, deverá ser expedido ofício à Divisão de Administração Patrimonial do TJMA, setor onde o referido processo encontra-se paralisado desde 04/08/2016, para que adote providências necessárias ao atendimento da solicitação.

  
**Rosária de Fátima A. Duarte**  
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**8. ENCERRAMENTO:**

---

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Considerando a existência das irregularidades encontradas, entende-se que cumpre tão somente consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que a magistrada informe a esta Corregedoria Geral da Justiça acerca da resolução das referidas irregularidades, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, à Juíza da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedora Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelos juízes auxiliares, e submetido à aprovação da Corregedora-geral da Justiça.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.

  
**ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE**  
Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

**Aprovo o relatório.**

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016

  
**Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ**  
Corregedora-geral da Justiça